

Id:0047F345ED1C5F5A**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Pregão Eletrônico - 029/2025

Resultado da Homologação**0001 - LOTE I - EXAMES - Valor Referência: 229.488,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JK CENTROMED LTDA	228.847,00	228.847,00	Homologado em 09/05/2025 16:02:27 Por: JOAQUIM LOPES DOS REIS

JOAQUIM LOPES DOS REIS
Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/05/2025 às 11:51:31.
Código verificador: CB7C50

**Id:05D5092763445F5E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

Id:167C4ACBC5BC60CF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2025
PROCESSO Nº: 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: JK CENTROMED LTDA, CNPJ Nº 10.558.875/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ – PI
VALOR: R\$ 228.847,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO.
ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2025.
VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2025 A 08 DE MAIO DE 2026.

Patos do Piauí – PI, 09 de Maio de 2025

JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Assinado de forma digital
por JOAQUIM LOPES DOS REIS
NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2025/CPL/PMNSA/PI.
Dispensa de Licitação nº 005/2025.
Processo Administrativo nº 026/2025.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Reforma de Cinco Passagens Molhadas no Município de Novo Santo Antônio – PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.
Contratado: ABSA COMERCIO & SERVICOS LTDA (ABSA COMERCIO & SERVIÇOS) – ME, CNPJ Nº: 42.399.613/0001-93, com sede na Av. Martinho Vieira Gomes, S/N, Sala A, Centro, Novo Santo Antônio – PI, CEP: 64.365-000, neste ato representada pela sua Sócia administradora o Sra. ANTONIA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO, CPF: ***.234.443-**. **Valor Global:** R\$ 123.109,70 (cento e vinte e três mil, cento e nove reais e setenta centavos).
Assinatura: 21 de maio de 2025.
Vigência: 31 de dezembro de 2025.
FonTE de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ ICMS/ Impostos e Outros.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

ABSA COMERCIO & SERVICOS LTDA (ABSA COMERCIO & SERVIÇOS) – ME, CNPJ Nº:
42.399.613/0001-93
Contratado

Id:07384F1466BCB944

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001-41



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí-PI torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 008/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Pregão Eletrônico nº. 017/2025**
- **Processo Administrativo nº. 072/2025**
- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II (NÃO PERIGOSOS): A) RESIDENCIAIS OU DOMICILIARES; B) COMERCIAIS; C) PÚBLICOS (GALHOS E ENTULHOS); E D) DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI, PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote
- **Fonte de Recursos:** FPM/ ICMS/ ISS/ RECURSOS PRÓPRIOS/ RECURSOS DE EMENDAS E FEDERAIS
- **Data da Abertura:** 11 de julho de 2025.
- **Hora da Abertura:** 09:00 h (nove horas)
- **Endereço eletrônico:** <https://www.portaldecomprasalagoinhapi.com.br/> e no site do TCE/PI.
- **Informações:** Rua dos Três Poderes, 240 – Centro, Alagoinha do Piauí-PI. E-mail: comissaocontratacaoalagoinha@gmail.com.

Alagoinha do Piauí-PI, 25 de junho de 2025.

JOÃO DEOLINDO DE CARVALHO
Pregoeiro

Id:0047F3BA930AB61F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

O município de Novo Santo Antônio – PI, torna público a Errata ao Extrato de Contrato nº 021/2025/CPL/PMNSA/PI, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025 – Processo Administrativo nº: 026/2025, publicado em Diário Oficial dos Municípios (Ano XXIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 22 de Maio de 2025 • Edição V CCCXXIV, pág. 292)

Onde se lê: **Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17.

LEIA – SE: **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32

Novo Santo Antônio – PI, 28 de maio de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL

Art.11. O Conselho Municipal de Educação funcionará em sessão no Plenário e em reunião de Comissões permanentes na forma regimental.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação poderá criar comissões especiais ou grupos de trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art. 13. O pessoal necessário às atividades do Conselho Municipal de Educação será recrutado dentre os servidores da Administração Municipal, pelo o Secretário(a) de Educação e avaliado em seu desempenho pelo próprio Conselho, para as funções definidas no seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - É assegurado ao Conselho Municipal de Educação um(a) Secretário(a) Executivo(a) gratificado, escolhido pelo Presidente eleito, dentre os servidores da Administração Municipal que tenha curso superior.

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 15. As decisões do Conselho Municipal de Educação serão tomadas em forma de Resolução, que deverão ser homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Além das Resoluções, o Conselho Municipal de Educação poderá formalizar suas decisões através instruções, indicações, e outro atos, previsto em seu Regimento Interno, a serem observados pelos órgãos e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, com a devida homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação

Art. 16. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação será aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 17. A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da Lei.

Art. 18. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 011/94 de 25/08/1994.

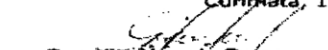
Gabinete do Prefeito Municipal de CURIMATÁ(PI), Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.


José Arlindo da Silva Filho
Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Curimatá, 18 de janeiro de 2010.


Benedito Vagado Guerra
CHEFE DE GABINETE INTERINO